

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS.

GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL, já qualificado, por seus advogados abaixo assinados, vem, perante este MM. Juízo, nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo nº 5030209-62.2025.8.21.0022, em atenção ao despacho constante do Evento 8, informar que o clube procedeu com o pagamento da primeira parcela das custas processuais, nos termos dos comprovantes em anexo (**doc. 01**), bem como conforme já consta do Evento 13.

Desse modo, requer o clube o regular prosseguimento do feito, com o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento,
Pelotas/RS, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB/PE 22.913

Ikaro de Brito Dourado
Advogado
OAB/PE 40.161